



PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE
APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB
001/2024 - Janeiro

1. Identificação do acompanhamento

Considerando as exigências impostas pela Constituição Federal de 1988 - artigo 198, §2º, do inciso III, regulamentado pela Lei Complementar 141, artigo 212 e Emenda Constitucional nº 53, artigo 60, XII do ACDT de 1998 sobre o FUNDEB, sobre os limites de gastos com Saúde, Educação e FUNDEB.

Data	Atividades Desenvolvidas
29/02/2024	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.

2. Resultados alcançados

Foi verificado o período de janeiro de 2024.

Em relação à aplicação dos recursos no ensino, podemos observar que o Município atingiu o percentual mínimo de 25% do índice exigido por lei. Em janeiro de 2024, a entidade aplicou 73,22% dos recursos destinados à Educação. Pode-se perceber que, do total de R\$8.659.089,21, foram aplicados 23,21% em educação infantil, 31,75% em educação fundamental e 18,26% de retenções ao FUNDEB.

Em relação à aplicação de recursos no FUNDEB, em janeiro de 2024 a entidade aplicou apenas 46,72% dos recursos destinados ao FUNDEB, não atingindo assim, o percentual mínimo de 70% exigido pela legislação em vigor.

Quanto aos gastos mínimos com saúde (15%) no período apurado o município aplicou um percentual de 135,11% das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mês de janeiro de 2024, atingindo assim o percentual mínimo de 15% exigido na legislação no referido período.

Responsável pelo acompanhamento das atividades:

Ana Cláudia Ap. de Oliveira
CONTROLE INTERNO